



Deliberação

Ponto oito da Ordem de Trabalhos da reunião ordinária do executivo realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco abstenções, aprovar a presente proposta nos seguintes termos:

1 - Abrir um procedimento de alteração ao Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita pelo prazo de 12 meses, ao abrigo do artigo 76.º e do n.º 1 do artigo n.º 119 do RJIGT

2 - Abrir período de participação, pelo prazo de 15 dias, para recolha de observações, sugestões, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 88º do RJIGT;

3 - Aprovar o seguinte termo de referência para a alteração do PU:

- Reforçar a clareza normativa, a coerência entre instrumentos de gestão territorial e a uniformidade de aplicação dos parâmetros urbanísticos, de não contabilização da área de construção abaixo do solo para efeitos de cálculo dos índices urbanísticos.

4 - Prescindir da elaboração da avaliação ambiental, por se tratar de simples alteração ao regulamento de forma a ser reforçada a clareza normativa, a coerência entre instrumentos de gestão territorial e a uniformidade de aplicação dos parâmetros urbanísticos, não alterando os valores dos índices fixados nem os parâmetros urbanísticos do plano, alterações que não propõem ou enquadram programas ou projetos suscetíveis de terem efeitos significativo no ambiente, pelo que não carece de avaliação ambiental, fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 e no n.º 1 e n.º 2 do Art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, Decreto-Lei n.º 81/2020, Decreto-Lei n.º 25/2021, Decreto-Lei n.º 45/2022, Decreto-Lei n.º 10/2024, Decreto-Lei n.º 16/2024, Decreto-Lei n.º 117/2024, Lei n.º 53-A/2025.

29 de abril de 2026 - A Presidente da Câmara, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro